



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE - CBGolfe *****
CNPJ: 30.280.382/0001-15

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 01/2022 (11803507) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58701.006409/2014-26.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2022

DATA DE VALIDADE: 10/01/2023

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 10/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11804592** e o código CRC **B6A8EE57**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

***** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE - CBGOLFE *****
CNPJ: 30.280.382/0001-15

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 7/2020 (9474489) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58701.006409/2014-26 .

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2021

DATA DE VALIDADE: 08/01/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 08/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9474518** e o código CRC **75378868**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Golfe - CBGolfe

CNPJ: 30.280.382/0001-15

Processo Administrativo: 58701.006409/2014-26

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 190/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (6216204).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 03/01/2020

Válida até: 03/01/2021

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 03/01/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6218322** e o código CRC **6F2C24B1**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: +55 61 3217 - 1923, e-mail: certificacao@esporte.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 58000.015306/2018-88

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

Razão Social/Nome : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**CNPJ:** 30.280.382/0001-15

A Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise de Admissibilidade documental 0494342, 0496947;

Nota Técnica nº 1/2019/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0514814).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria-ME nº 115 de 03/04/2018 e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria-ME nº 115/2018.

Emitida em: 03/01/2019**Válida até:** 03/01/2020**Responsável pela emissão da certidão.****Joabe Pereira Coutrin**

Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 03/01/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514824** e o código CRC **82A24583**.

Referência: Processo nº 58000.015306/2018-88

SEI nº 0514824



MINISTÉRIO DO ESPORTE
S/G Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financeira Center - Bairro S/G, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58701.006409/2014-26

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Golfe
CNPJ: 30.280.382/0001-15
Processo Administrativo: 58701.006409/2014-26

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0176003) do DEBAR/SNEAR-ME, de 21/12/2017 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é retificadora à certidão emitida em 27/12/2017, sendo válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no § 3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Validade: 27/12/2017 a: 27/12/2018

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios, em 09/01/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0186364 e o código CRC 7A344D16.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Certidão de Registro Cadastral
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Golfe - CBG
CNPJ/CPF: 30280382/0001-15
Processo Administrativo: 58701.003834/2015-24

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária de Nº 045/2016 DIFE/SE/ME de 28/06/2016, item 5. Fl. nº 635.

Descrição:

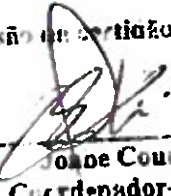
Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o não-cumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 15/07/2016

Válida até: 15/07/2017

Servidor responsável pela emissão da certidão.


João Coutinho
Coordenador-Geral